

04  
X

Rua Dr. Carvalho, s/n 3671-0100  
CASA BRANCA - SP CEP 13.700-000  
[www.facebook.com/santacasaedocasa branca](http://www.facebook.com/santacasaedocasa branca)

#SomosTodosSantaCasa



**Santa Casa**

CASA BRANCA - SP



# PLANO DE TRABALHO

## SUBVENÇÃO MUNICIPAL

**ANO: 2020**

05  
\*



## PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
<b>Nome da Entidade:</b> SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASA BRANCA		<b>CNPJ:</b> 47.024.005/0001-18		
<b>Endereço:</b> Praça Dr Carvalho, 204 - Centro				
<b>Município:</b> Casa Branca	<b>U.F.:</b> SP	<b>CEP:</b> 13700-000	<b>Telefone:</b> 19-3671-9100	
<b>Conta específica:</b> 13000177-2	<b>bancária</b>	<b>Banco</b> 033	<b>Agência</b> 3765	<b>Praça de Pagamento:</b> Casa Branca
<b>E-mail:</b> Katia.pinheiro@sccb.org.br		<b>Site:</b> www.sccb.org.br		
<b>Data da Fundação:</b> 12/04/1885		<b>Registro CMAS</b> 229656/74		
<b>Registro CMDCA</b>				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
<b>Nome do responsável:</b> Antônio Eduardo Marcon Nogueira				
<b>Cargo:</b> Provedor		<b>Período de Mandato:</b> 22/02/2019 a 31/12/2020		
<b>RG/Órgão expedidor:</b> 26.818.002	<b>CPF:</b> 278.239.758.31		<b>Endereço:</b> Rua Lucio Leonel, 649 - Centro	
3 - PROPOSTA DE TRABALHO				

#SomosTodosSantaCasa



**Santa Casa**

CASA BRANCA - SP



Preço Dr. Carvalho, s/n 3671-8100  
CASA BRANCA - SP CEP 13.100-000  
www.facebook.com/santacasadocasa branca

**Nome do projeto:**

FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA / EMERGENCIA DIPONIBILIZADOS NA INSTITUIÇÃO, COM RECURSOS DE SUBVENÇÃO (Lei nº 3.568/2018)

**Prazo de Execução:**

02/01/2020 a 31/12/2020

**PÚBLICO ALVO:** Todo e qualquer cidadão do Município de Casa Branca que tenha necessidade de atendimento médico em urgência, emergência e ambulatorial que seja usuário do SUS

**JUSTIFICATIVA:** referida entidade a anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, bem como a atividade objeto do plano de trabalho proposto e de natureza singular, que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta.

Além do exposto colocamos que a tabela SUS está aquém das necessidades atuais de gastos que os atendimentos provocam, gerando em todo Brasil déficit de caixa nas entidades prestadoras de serviços.

**OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA E RESULTADOS ESPERADOS:**

Colaborar, melhorar e potencializar a área da saúde em Casa Branca, através de políticas Inter setoriais, garantindo o acesso dos usuários do sistema SUS. Como resultado, esperamos o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral a saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saude de Casa Branca e executar ações suplementares de assistência à saúde em parceria com o poder municipal.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PROPOSTA**

Atendimento de 100% da demanda de Retaguarda Medica Especializada por 24 horas, interruptas, incluindo, profissionais, equipe de apoio e materiais.

Manter o funcionamento dos serviços com os custos e despesas diretas e indiretas.

**META DE ATENDIMENTO:**

06  
8

A

07  
f



Fortalecimento, qualificação e continuidade dos atendimentos de saúde, constantes de consultas, procedimentos, diagnose, radiologia, patologia clínica, lavanderia esterilização e todos os demais necessários ao bom atendimento ininterrupto nesta Instituição.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

O monitoramento será realizado por profissionais do Departamento de Saúde (ou pela Comissão de monitoramento e avaliação) e pelo gestor.

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS**

Pagamentos de despesas de custeio, conforme necessidade adquirida e fluxo de recebimento do convenio.

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**VALOR TOTAL DO PROJETO:**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 745.000,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)

1º MÊS R\$ ....	2º MÊS R\$ 74.500,00	3º MÊS R\$ 74.500,00	4º MÊS R\$ 74.500,00	5º MÊS R\$ 74.500,00	6º MÊS R\$ 74.500,00
7º MÊS R\$ 74.500,00	8º MÊS R\$ 74.500,00	9º MÊS R\$ 74.500,00	10º MÊS R\$ 74.500,00	11º MÊS R\$ 74.500,00	12º MÊS R\$ ....

**6 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

COMPETÊNCIA	RECEITAS		DESPESAS	
	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Janeiro a dezembro de 2020	Transferência Termo de fomento	R\$ 745.000,00	Despesas de Custeio	R\$ 745.000,00

**7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade

Handwritten signature or mark.

08  
JK



sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

**8 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Casa Branca , 03 de Marco 2020

\_\_\_\_\_  
Antônio Eduardo Marcon Nogueira

**9 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

\_\_\_\_\_ APROVADO

\_\_\_\_\_ APROVADO COM RESSALVAS, que seguem em documento anexo

\_\_\_\_\_ REPROVADO

Casa Branca, data.

\_\_\_\_\_  
Fabiana Moreira Mendes Chagas  
Diretor do Departamento Municipal de  
Saúde

\_\_\_\_\_  
Marco César de Paiva Aga  
Prefeito Municipal